



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 400/2012

Contrato n.º 339/2015.

Processo administrativo n.º 22.133/2012–Pregão 220/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA E SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.447.720/0001-49, sediada na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, n.º 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de julho de 2012, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/07/2015 a 02/07/2016**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 13.901,38 (treze novecentos e um reais e trinta e oito centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo ainda que a CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual, no valor de R\$ 8.340,83 (oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 AGO 2015




JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Contratada

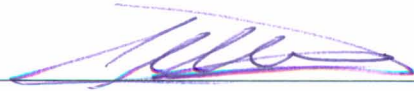
TESTEMUNHAS:

1.ª



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.ª



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2